



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.917 DE 27 DE dezembro DE 2.017.
Projeto de Lei nº 087/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para atividade do Fundo Nacional de Assistência Social, o elemento de despesas abaixo, através da dotação orçamentária:

UNIDADE: 03 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0011 - Barra com Inclusão, Barra Desenvolvida

METAS	ATIVID	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Viabil. de Programas e Projetos Especiais (FD PETI:78.000 ; PROJOVEM: 121.000	2118	3350,43	Subvenção Social	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 13.02.26.015.1078.4.4.90.51.91 - 412R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês dezembro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal